

Anexo A - Documentos a apresentar com a candidatura

A - DOCUMENTOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S)

A.1	Declaração Complementar aos Termos e Condições da Candidatura, devidamente assinada, datada, carimbada e com menção expressa da designação da Operação a que respeita e do Aviso a que se candidata, conforme modelo definido pelo Norte 2020
A.2	Curriculum da entidade beneficiária (apresentação sumária dos projetos em que a entidade tenha participado e que demonstrem a sua experiência na realização de ações semelhantes às que são objeto da presente candidatura) - <i>não aplicável no caso de CIM/AMP e Municípios</i>
A.3	Documento comprovativo da constituição da entidade e respetivos estatutos atualizados (em resultado de eventuais alterações), acompanhados da respetiva publicação em Diário da República ou no Portal da Justiça (não aplicável a entidades públicas)

B - DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO

1. Gerais

B.1.1	Memória descritiva e justificativa que complemente e dê coerência aos elementos que constam no formulário de candidatura, designadamente: - Justificação da necessidade e oportunidade da realização do projeto - Objetivos - Destinatários - Entidades envolvidas - Ações/medidas que integram o Projeto (descrição sumária, beneficiários, destinatários, metodologia, custo elegível, cronograma) - Indicadores de realização e de resultados - Gestão e avaliação do projeto - Equipa técnica - Plano de comunicação - Outros considerados relevantes
B.1.2	Fundamentação da aplicação dos critérios de seleção (elementos necessários à avaliação dos critérios definidos no respetivo Aviso para apresentação de Candidaturas)
B.1.3	Ficha de "Avaliação da Integração da Perspetiva da Igualdade entre Homens e Mulheres e Igualdade de Oportunidades e da não discriminação, em operações cofinanciadas" - cf. Modelo disponibilizado pela AG
B.1.4	Protocolo de parceria (se aplicável)

2. De suporte à análise financeira

B.2.1	Orçamento completo da operação, elaborado em conformidade com o modelo divulgado com o Aviso, devendo ser devidamente explicitados todos os elementos nele constantes
B.2.2	Cadernos de encargos dos estudos e/ou trabalhos especializados (com as cláusulas jurídicas e técnicas), se já elaborados. Se os cadernos de encargos não se encontrarem ainda elaborados ou não se justificarem em face da contratação perspectivada, devem ser apresentadas propostas de fornecedores para a realização das ações, com orçamentos devidamente detalhados e justificados.
B.2.3	Declaração subscrita por ROC/TOC/Responsável Financeiro, nos termos do modelo disponibilizado pela AG
B.2.4	Documento com a previsão das receitas a auferir - se aplicável

3. Específicos de equipamentos ou serviços

B.3.1	Currículos dos elementos da equipa técnica que irá estar diretamente envolvida na coordenação e execução do projeto
B.3.2	Declaração de afetação dos elementos da equipa técnica/científica, nos termos definidos na Norma de Gestão 1/NORTE2020/2015 - (Aplicável quando prevista a imputação de custos de pessoal à candidatura) e do Aviso, identificando
B.3.3	Contratos de trabalho (ou perfil profissional dos elementos a contratar (Aplicável quando prevista a imputação de custos de pessoal à candidatura)

4. Procedimentos de contratação pública

B.4.1	Fichas de cumprimento dos procedimento de contratação pública concluídos relativos às componentes da despesa candidata a cofinanciamento, nos termos definidos na Norma de Gestão 2/NORTE2020/2015, acompanhadas dos anexos nela exigidos (se de montante superior aos limiares comunitários).
B.4.2	Comprovativo da autorização de abertura do(s) procedimento(s) - se de montante superior aos limiares comunitários.
B.4.3	Comprovativo da adjudicação do(s) procedimento(s) - se de montante superior aos limiares comunitários.
B.4.4	Contrato e, quando aplicável, Visto de Tribunal de Contas - se de montante superior aos limiares comunitários.
B.4.5	Lista dos contratos afetos à operação (apenas os que apresentem valores acima dos limiares comunitários), com discriminação das datas de realização, natureza dos bens/serviços e montantes contratualizados, atendendo ao enquadramento da entidade beneficiária enquanto entidade adjudicante, nos termos do artigo 2º do Código dos Contratos Públicos.